



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240018** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em convivência com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº: 30.720.974/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO, portador do CPF nº 656.959.252-15 e RG nº 3490748, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, sediada à Rua Eng. Fernando Guilhon, 321 - Sala B - Jurunas, CEP: 66.030-250, inscrita no CNPJ nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por Erians Sirley Gomes Dias, portador do RG sob nº 4317621 - SSP/Pa, e do CPF sob nº 785.326.422-15, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240018, referente ao Processo Licitatórios Pregão Eletrônico nº 03-2023, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:**

**DO OBJETO DO T.A.:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240018, celebrado entre as partes de **01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:**

**DA VIGÊNCIA:**



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de **01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025**, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA DO T.A:  
DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES:**

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marapanim, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

4.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

4.3. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 20 de março de 2025.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
Contratante

**FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

**QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**  
**CNPJ Nº: 26.535.510/0001-57**  
Contratada



TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: